CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do artigo 124, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 039/2021**, de autoria do Vereador Raul Cacau de Meneses.

APROVADO
Em 30/04/2021
Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 006/2021

Acrescenta o artigo 4º-A, o qual terá a seguinte redação:

> Art. 4º-A Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a presente proposição com o propósito de que a Lei ora em tramitação propicie que o Poder Executivo resolva os casos omissos, não evidenciados no projeto original.

Pelo texto da lei evidencia-se lacunas que não podem ser preenchidas por Este Poder por não dispor de informações essenciais, dispondo delas somente o órgão ou Secretaria que irá executá-la.

São estas nobres pares as razões fundamentam o pedido de modificação da matéria proposta pelo nobre Vereador.

Amontada – CE 28 de abril de 2021.

Jorge Ribeiro Siebra.
Jorge Ribeiro Siebra
Vereador

Maria Sirnara S. Freitas
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Vereadora

Valdemir Marques Chaves
Valdemir Marques Chaves
Vereador

Câmara Municipal de Amontada-Ce
RECEBIDO
etnAlves
Data: 28/04/2021
Hora: 15:35
Mat.: 000022-1